

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: 04/01/2024
HORA: 09H00M (HORÁRIO LOCAL)

CREDENCIAMENTO

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA, em sexta-feira, 17 de março de 2023 14:56:39 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

1. JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.683.489 SSP-PB e do CPF nº 054.849.144-50, residente e domiciliado à Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto 101, Cidade dos Colibris, João Pessoa-Pb, CEP: 58.073-345;

2. MANUEL JOSÉ MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Limoeiro- PE, nascido em 04/03/1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.887.471 SSP-PB e do CPF nº 014.021.834-37, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Luz, nº 695, Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58.071-490. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob o nome empresarial EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Maria Presotto Pucci, nº 234, Sala 102, Lote 771, Quadra 07, Distrito Industrial, João Pessoa, PB, CEP: 58082011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, a ser integralizados no prazo máximo de um ano, em moeda corrente do país pelos sócios:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	99 %	49.500	R\$ 49.500,00
MANUEL JOSE MONTEIRO	1 %	500	R\$ 500,00
TOTAL	100 %	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento deste contrato na JUCEP, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA SEXTA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócio JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA com o poder e atribuição de assinar pela empresa separadamente, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas e de administrar todos os atos relativos à sociedade, sendo assim, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE - A sócia administradora perceberá mensalmente, a título de pró labore, importância combinada entre os sócios, e em caso de divergência o limite de isenção previsto na Tabela Progressiva do IR/Fonte;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de Resultado Econômico, e os lucros ou prejuízos por ventura apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais, podendo ainda permanecer em conta de Reservas para futuros aumentos de Capital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO - Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujos ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Caso não haja interesse dos herdeiros na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará que autorize a adjudicação das quotas ou a forma de partilha.

Parágrafo Segundo – Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos do presente Contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria societária, que lhes possam ser aplicável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 31 de agosto de 2016.


JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA


MANUEL JOSE MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA, em sexta-feira, 17 de março de 2023 14:56:39 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SETIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA - Tab. Sidnei da Silva Perf
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2640 - Tambauzinho Fone (83) 98211-444
Autenticação No. 2023-004147

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A e terá validade com assinatura de Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. JOAO PESSOA-PB, 17 de março de 2023. Em testemunho da verdade. Responsável: Carlos Augusto Bento Batista, SUBSTITUTO. EMOL: R\$ 12,52 FARPEN: R\$ 1,52 FEPJ: R\$ 2,52 ISS: R\$ 0,64 TOTAL: R\$ 17,20. Selo Digital: ANL35983-JLAE. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça da Paraíba
Selo: ANL35983-JLAE
Data: 17/03/2023 14:55:03
Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOB DENOMINAÇÃO
"EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**

JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de olho d'água-PB, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.683.489 SSP-PB e do CPF nº 054.849.144-50, residente e domiciliado à Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto 101, Cidade dos colibris, João Pessoa-Pb, CEP: 58.073-345;

MANUEL JOSÉ MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de limoeiro- PE, nascido em 04/03/1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.887.471 SSP-PB e do CPF nº 014.021.834-37, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Luz, nº 695, Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58.071-490. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da sociedade limitada arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200783751, por despacho de 13/09/2016, sob a denominação social "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA" Com sede na Rua Maria Presotto Pucci, nº 234, Sala 102, Lote 771, Quadra 07, Distrito industrial, João Pessoa, PB, CEP: 58.082-011, inscrita no CNPJ sob nº 26.156.923/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que tem sede na Rua Maria Presotto Pucci, nº 234, Sala 102, Lote 771, Quadra 07, Distrito industrial, João Pessoa, PB, CEP: 58.082-011 **passa a ser** localizada na Rua Y2, nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa, CEP: 58.082-025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas que não sofreram alterações neste ato.

E por se considerarem justos e contratados, obrigam-se a cumprirem fielmente as cláusulas deste instrumento.



João Jackson de Almeida Oliveira
JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA



João Pessoa, 14 de agosto de 2017.

Manuel José Monteiro
MANUEL JOSÉ MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 15:46 SOB Nº 20170305708.
PROTOCOLO: 170305708 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703148017. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA, em sexta-feira, 17 de março de 2023 15:02:50 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do endereço eletrônico www.cenad.org.br.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA, em sexta-feira, 17 de março de 2023 15:02:50 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA - Tab. Sidnei da Silva Perf
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2640 - Tambaúzinho Fone (83) 98211-444
Autenticação No. 2023-004148

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A e terá validade com assinatura de Certificado Digital ICP-Brasil e dou fê. JOAO PESSOA-PB, 17 de março de 2023. Em testemunho da verdade. Responsável: Carlos Augusto Bento Batista, SUBSTITUTO. EMOL: R\$ 6,26 FARPEN: R\$ 0,76 FEPJ: R\$ 1,26 ISS: R\$ 0,32 TOTAL: R\$ 8,60. Selo Digital: ANL35984-KV7H. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça da Paraíba

Selo: ANL35984-KV7H

Data: 17/03/2023 15:01:36

Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOB DENOMINAÇÃO "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

Pelo presente, instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados, **JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Olho D'água-PB, nascido em 07/05/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03591111940 e do CPF nº 054.849.144-50, residente e domiciliado à Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto. 101, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB, CEP: 58.073-345, e **MANUEL JOSÉ MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Limoeiro/PE, nascido em 04/03/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02971069740 e do CPF nº 014.021.834-37, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Luz, nº 695, Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58.071-490;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20 e na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE o nº 25200783751, por despacho de 13/09/2016, com sede na Rua Y DOIS, nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa, CEP: 58.082-025, RESOLVEM de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, que vende e transfere neste ato, suas quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), correspondentes a 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da seguinte forma: para o sócio admitido **FELIPPE FIUZA CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/05/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00527939800 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 008.279.774-92, residente e domiciliado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, nº 320, Bloco B, Apt. 502, Aeroclube, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-130, 30.000 (trinta mil) quotas correspondentes ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e para o sócio admitido **ROSSELIO MARINHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/01/1964, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03157734860, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 338.610.054-68, residente e domiciliado na Rua Benjamim Rabelo, nº 200, Apt. 904, Aeroclube, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-685, o valor restante de suas quotas de 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas correspondentes ao valor de R\$ 19.500,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme descrito acima, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, e afirma nada mais ter a receber ou reclamar, quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, no presente ou futuro, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **MANUEL JOSÉ MONTEIRO**, que vende e transfere neste ato, suas quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes a

500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio admitido, **ROSSELIO MARINHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/01/1964, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03157734860, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 338.610.054-68, residente e domiciliado na Rua Benjamim Rabelo, nº 200, Apt. 904, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-685.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme descrito acima, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, e afirma nada mais ter a receber ou reclamar, quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, no presente ou futuro, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios admitidos subscrevem 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, em decorrência da presente alteração, da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
FELIPPE FIUZA CHAVES	60%	30.000	R\$ 30.000,00
ROSSELIO MARINHO	40%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPPE FIUZA CHAVES**, com poderes e atribuições de administrador e representante ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios admitidos, **FELIPPE FIUZA CHAVES** e **ROSSELIO MARINHO**, assumem direitos e obrigações idênticos aos sócios retirantes, na forma contratual da sociedade, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas e consonante à importância do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios (exclusão), ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas

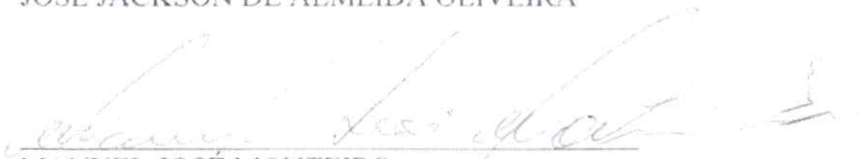
representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigam-se a cumprirem fielmente suas cláusulas.

João Pessoa, 23 de junho de 2020.


JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA


MANUEL JOSÉ MONTEIRO


FELIPPE FIUZA CHAVES


ROSSELIO MARINHO

CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
FELIPPE FIUZA CHAVES
ROSSELIO MARINHO

Deu fé na testemuha da verdade, TABELA SUBSTITUTA
FLAVIA NEL REPERERA

em https://selodigital.iuh.br

CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
FELIPPE FIUZA CHAVES
ROSSELIO MARINHO

Deu fé na testemuha da verdade, TABELA SUBSTITUTA
FLAVIA NEL REPERERA

em https://selodigital.iuh.br

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL - 1º DISTRITO

RECONHECIMENTO DE FIRMAS Nº 2020/017445

Reconhecido por semelhança as firmas de
FELIPPE FIUZA CHAVES
ROSSELIO MARINHO

Deu fé na testemuha da verdade João Pessoa - PB
Em 02 de 07 de 2020 às 15h 15m 15s
SELO DIGITAL RJZ49858-EE7R RJZ49859-V1J
Confira a autenticidade em https://selodigital.iuh.br

PRISCILLA DEOLINDO SILVA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 11:12 SOB Nº 20204068754.
PROTOCOLO: 204068754 DE 06/07/2020 22:20.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002811316. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA, em sexta-feira, 17 de março de 2023 15:08:36 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA - Tab. Sidnei da Silva Perf
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2640 - Tambaúzinho Fone (83) 98211-444
Autenticação No. 2023-004149

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A e terá validade com assinatura de Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. JOAO PESSOA-PB, 17 de março de 2023. Em testemunho da verdade. Responsável: Carlos Augusto Bento Batista, SUBSTITUTO. EMOL: R\$ 12,52 FARPEN: R\$ 1,52 FEPJ: R\$ 2,52 ISS: R\$ 0,64 TOTAL: R\$ 17,20. Selo Digital: ANL35985-AH0U. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça da Paraíba

Selo: ANL35985-AH0U

Data: 17/03/2023 15:07:48

Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA, em sexta-feira, 17 de março de 2023 15:08:36 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	Nome: <u>FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR</u>		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845361440		DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/AUF. <u>1845361440</u>	
		CPF: <u>123.456.789-01</u>	DATA NASCIMENTO: <u>22/05/1985</u>
		FILIAÇÃO: <u>FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FILHO</u> <u>AV. G. A. R. E. L. P. M. A. S. S. E. S.</u>	
		PERMISSÃO: <u>1</u>	ACC: <u>1</u>
	N.º REGISTRO: <u>1845361440</u>	VALIDADE: <u>02/03/2008</u>	1ª HABILITAÇÃO: <u>02/03/2008</u>
OBSERVAÇÕES:			
ASSINATURA DO PORTADOR: <u>Francisco Ribeiro Junior</u>			
1845361440	LOCAL: <u>POVOAÇÃO, PA</u>		DATA EMISSÃO: <u>22/05/2008</u>
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
PARAIIBA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROCURAÇÃO

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa- PB, por intermédio do seu representante legal o Sr.º **FELIPPE FIUZA CHAVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, Av Senador Ruy Carneiro, nº 742 apto 701, Manaira, João Pessoa-PB, CEP: 58039-181 portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, nomeio e constituo nosso bastante procurador o Sr. **Jailton Barreto de Araújo**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Mangueira Carneiro, 26 apto. 101, Jardins das Acácias, Cep: 58.020-830, João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.128.525 SSP/PB e do CPF nº 552.766.874-04, para o fim específico de representá-lo, em todo território nacional, podendo formular lances, verbais, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar declarações e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes as licitações, inclusive de solicitar e dar informações sobre qualquer tipo de documento que seja necessário para o ato licitatório. Os poderes aqui concedidos não podem ser substabelecidos e este instrumento está restrito aos dizeres acima especificados. Está procuração só é válida compreendendo o período de **02/01/2024 à 31/12/2024**. Portanto ao final deste período torna-se sem efeito legal o presente instrumento particular.



João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2023.

Felippe Fiuza Chaves
Felippe Fiuza Chaves
Diretor – Proprietário
RG nº 4.251.404 SSP/GO
CPF nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa – PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA - Tab. Sidnei da Silva Perf
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2640 - Tambaúzinho Fone (83) 98211-444
Autenticação No. 2023-021837

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A e terá validade com assinatura de Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. JOAO PESSOA-PB, 27 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Responsável: Sidnei da Silva Perfeito, Tabelião. EMOL: R\$ 3,13 FARPEN: R\$ 1,09 FEPJ: R\$ 0,63 ISS: R\$ 0,16 TOTAL: R\$ 5,01. Selo Digital: ANW90884-2LVL. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça da Paraíba

Selo: ANW90884-2LVL

Data: 27/12/2023 09:36:31

Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SIDNEI DA SILVA PERFEITO, em quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 09:37:47 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
JAILTON BARRETO DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/09/1967 PATOS/PB

4a DATA EMISSÃO
28/12/2022

4b VALIDADE
24/12/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
1128525 SSP PB

4d CPF
552.766.874-04

5º Nº REGISTRO
04210475669

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO AMARO DE ARAUJO

EROTILDES BARRETO DE ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2475744857

ACC	8a	10	11	12
A	24/12/2027			
A1				
B	24/12/2027			
B1				
C				
C1				

D	10	11	12
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A.

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR
05580628055
PB046554840

PARAÍBA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA, em sexta-feira, 17 de março de 2023 16:10:24 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA - Tab. Sidnei da Silva Perf
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2640 - Tambaúzinho Fone (83) 98211-444
Autenticação No. 2023-004180

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A e terá validade com assinatura de Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. JOAO PESSOA-PB, 17 de março de 2023. Em testemunho da verdade. Responsável: Carlos Augusto Bento Batista, SUBSTITUTO. EMOL: R\$ 3,13 FARPEN: R\$ 0,38 FEPJ: R\$ 0,63 ISS: R\$ 0,16 TOTAL: R\$ 4,30. Selo Digital: ANL36016-R8T4. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça da Paraíba

Selo: ANL36016-R8T4

Data: 17/03/2023 16:09:39

Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA, em sexta-feira, 17 de março de 2023 16:10:24 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00001/2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

João Pessoa/PB, 04 de março de 2024.



FELIPPE FIÚZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92


[CNPJ: 26.156.923/0001-20]
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP 58.082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com